



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Praça José Ribeiro de Assis, 42 – Centro

35.536-000 – Piracema – MG

Fone: (37) 3334-1299

E-mail: gabinete@piracema.mg.gov.br

DECRETO Nº 71, DE 1º AGOSTO DE 2022

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO SESC/MINAS A REALIZAR “RUA DE LAZER” NO MUNICÍPIO DE PIRACEMA.

O Prefeito do Município de Piracema, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado o SESC – SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – MINAS, a realizar a “Rua de Lazer” no Município de Piracema, no local denominado Centro de Convivência Alonso da Costa Melo, no dia 27 de agosto, das 07h00min às 17h00min.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Piracema/MG, 1º de agosto de 2022.

WESLEY DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado em 01 / 08 / 22
no Quadro de Avisos (Lei Municipal nº
904 de 21/08/2001 e no DOE (Lei Municipal
nº 1.142, de 14/08/2012).

